Câmara Municipal de João Pessoa

Casa de Napoleão Laureano Gabinete

Gabinete do Vereador João Carvalho da Costa Sobrinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº

AUTOR: JOÃO CORUJINHA - PP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE-IBIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, DECRETA:

Art.1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Ruffo, nº 244, Bairro Treze de Maio, no município de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº. 45.105.136/0001-02, tem por finalidade promover ações de assistência social destinadas a comunidades em situação de vulnerabilidade, visando à proteção social, à promoção da cidadania e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 20 de maio de 2026.

Jão Carvalho da Costa Sobrinho
Vereador - PP

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Vereador - PP

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Interações Sociais e pela Sustentabilidade – IBIS, entidade privada sem fins lucrativos, que desenvolve relevantes atividades voltadas à assistência social no município de João Pessoa/PB.

A referida instituição atua no atendimento a comunidades em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações que visam à proteção social, à promoção da cidadania e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Suas iniciativas contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, especialmente daqueles em contextos de maior fragilidade social.

A concessão do título de utilidade pública reconhece a importância do trabalho desempenhado pela entidade, além de possibilitar o fortalecimento de suas atividades por meio de parcerias institucionais e acesso a benefícios previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse social das ações desenvolvidas pelo Instituto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Jão Carvalho da Costa Sobrinho
Vereador - PP

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Vereador - PP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.105.136/0001-02 **MATRIZ**		**06/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERACOES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO IBIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE RUFFO	**244**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.025-630	**TREZE DE MAIO**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOBRASILEIROIBIS@GMAIL.COM	**(83) 9855-4490/ (98) 8711-2275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **09:51:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Bel. Germano Carvalho Toscano de Brito
Rua Candido Pessoa, 31 – Varadouro | CEP 58010-460
João Pessoa/PB | Fone: (83) 3241-7177
rtd@toscanodebrito.com.br
toscanodebrito.com.br

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

TOSCANO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R.T.D/P.J.
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro **A-1358**, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob número: **849.881** em **03.11.2025** em nome do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE/IBIS uma REFORMA ESTATUTÁRIA (mudança de sede), cujo **INTEIRO TEOR** é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas me reporto. E para constar mandei emitir esta Certidão, contendo 26 páginas em conformidade com o § 1 do art.19 da Lei Federal 6015/73 que subscrevo, dou fé e assino aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em João Pessoa (PB). Selo Digital: ASB43299-PN0P confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

O OFICIAL DO REGISTRO
João Henrique Dantas Villar
Escrevente

CERTIDÃO DE REFORMA
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

CNS: 073320

Luciene Alves de Oliveira, Escrevente Autorizada do registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, **Às margens do Livro A-6 fls. 170, nº de registro 1252, datado de 06/11/20220, com averbação feita em 14/10/2025, sob nº 20845, foi averbado o seguinte:** Certifico que foi feita uma averbação do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERACOES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE – IBIS, conforme documento de alteração assinado pelo(a) Presidente e assinatura do(a) advogado(a) Dr. WILLIANA FERNANDES CORREIA (OAB/PB 31.383-PB), e conforme ESTATUTO registrado no Livro A-16, fls. 70, nº de registro 20845 sob nº de protocolo 2346.

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base no Art.17 da Lei nº6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará o detentor desta certidão à responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros. **O Referido é Verdade e Dou Fé. Sousa/PB, 14 de outubro de 2025. A Escrevente Autorizada:**

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA – CERTIDAO POSITIVA ATE 20 ANOS
CONTROLE: 2025-003300
Sousa – PB, 14/10/2025 11:03:25
SELO DIGITAL: ART55909 – HV7R
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ **33,73 FEPJ:R$ **6,75 FARPEN R$ **3,28 ISS:R$ **0,00
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

AUTENTICACAO No 2025 - 001234
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:12
SELO DIGITAL: AQY62174-KDK3
EMOL: R$ 9,87 FEPJ: R$ 0,67 FARPEN: R$ 1,18 ISS: R$ 0,00
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS

CAPÍTULO I
DA DENOMIÇÃO, OBJETIVOS, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

Art. 1°. O **Instituto Brasileiro de Interações Sociais e pela Sustentabilidade - IBIS**, constituído em 30 de outubro de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado com autonomia administrativa e financeira, com finalidade não econômica, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, recreativo, educacional e assistencial, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Henrique Ruffo, 244, bairro Treze de Maio, João Pessoa/PB, CEP:58.025-630.

Parágrafo primeiro: O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS tem como objetivo fundamental, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminações (Art. 3°, item IV da Constituição Federal)

Parágrafo segundo: O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE, que adota a sigla **INSTITUTO IBIS** nacionalmente e, no exterior, BRAZILIAN INSTITUTE OF SOCIAL INTERACTIONS AND FOR SUSTAINABILITY com a sigla **IBIS INSTITUTE**, cujo exercício fiscal se encerra em 31 de dezembro de cada ano, será regido pelo presente Estatuto, tendo em sua sede e foro em Jcão Pessoa, Paraíba, podendo ter atuação com representações em qualquer município do Brasil e no exterior, de forma simples com informação por Ata assinada pelo (a) Presidente registrada no

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 - 001235
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:13
SELO DIGITAL: AQY62175 - GJMR
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

cartório de registro deste e uma via para registro no cartório do município de constituição do escritório, sucursais, escritórios regionais, unidades de atendimento e/ou filiais nas unidades federadas do Brasil e no exterior, conforme a demanda de serviços e/ou atividades, podendo também ser mediante instrumentos de alteração ou aditamento do estatuto e/ou ato constitutivo, ou Diretoria Executiva pelo (a) Presidente, ou termo de averbação à margem de seu registro civil.

Art. 2° - O **Instituto IBIS** tem por objetivos e finalidades, promover a elaboração e execução de projetos sociais, plataformas, planos de gestão e diretores, realização de pesquisas e ações pelo meio ambiente e sociais pela sustentabilidade, ensino e extensão para a sociedade civil nas mais distintas áreas do conhecimento e nos diversos niveis educacionais, com o intuito de gerar e/ou fortalecer o desenvolvimento econômico e social através de ações que visem à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, através:

I - Da promoção da Assistência Social pela educação por meio de programas de qualificação, capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicos com a dissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, presencial e á distancia, observando a forma complementar de participação definida na Lei 9.790/99, assim descritas:

a) Educação Superior, Graduação e Pós-Graduação, curso de Pós-Doutorado, curso de Mestrado e curso de Doutorado, cursos de Especialização e Extensão (8532-5/00 Educação superior - graduação e pós-graduação) e (8533-3/00 educação superior - Pós-Graduação e extensão);

Drª. Williana Fernandes Correia
CAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 - 001229
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:08
SELO DIGITAL: AQY62169 - DJB1
EMOL R$ 3,37 FEPJ R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. FEDIP
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

tecnológico. (8542-2/00 educação profissional de nivel tecnológico));

f) Pesquisa e desenvolvimento em bioquimica; pesquisa e desenvolvimento em farmácia; pesquisa fazenda experimental; comercial e não comercial laboratório de pesquisa física; comercial e não comercial laboratório de pesquisa quimica, pesquisa laboratório industrial; pesquisa e desenvolvimento em medicina; pesquisa biogenética; pesquisa biológica; pesquisa e desenvolvimento das ciências agrarias; pesquisa e desenvolvimento das ciências fisicas e naturais; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências fisicas e naturais; atividades de desenvolvimento de pesquisa médica não comercial pesquisa matemática, fisica, astronomia; pesquisa e desenvolvimento em quimica; (7210-0/00 Pesquisa de Desenvolvimento Experimental em Ciências Fisicas e Naturais);

g) Pesquisa e desenvolvimento em arqueologia; pesquisa e desenvolvimento em artes; Pesquisa e desenvolvimento em direito; Pesquisa e desenvolvimento em economia; Pesquisa e desenvolvimento em linguistica; Pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais e humanas; Comercial e não comercial pesquisa econômica; Pesquisa educacional; Pesquisa e desenvolvimento experimental em sociologia; (7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas);

h) Serviços de análise de mercado; análise estatistica dos resultados de pesquisas de mercado; análise estatistica dos resultados de pesquisas de opinião pública; centros de emissão de chamadas telefônicas para pesquisas de mercado; centros de emissão de chamadas telefônicas para pesquisas de opinião pública; serviços de *checking* de publicidade; serviços de coleta de dados e de informações; coleta e análise de dados resultantes

AUTENTICACAO No 2025 – 001230
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:04:09
SELO DIGITAL: AQY62170 – ZRV6
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
ANCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
R.T.D/P.J
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAIBA

de pesquisas de mercado; coleta e análise de dados resultantes de opinião pública; serviços de controle de veiculação publicitária; estudo de mercado; serviços de monitoração de propaganda; serviços de publicidade; serviços de monitoramento de veículos de propaganda (rádio, tv, revistas, etc.) serviços de consulta, coleta de informações de opinião pública; pesquisa de mercado e de opinião pública; pesquisa de opinião pública; pesquisa e coleta de dados para pesquisas de mercado e opinião; pesquisa mercadológica; serviços de pesquisa politica; (7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública);

II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artistico; (9493-6/00 atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte);

III. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e ecossistema, promoção do desenvolvimento sustentável; (7490-1/99 consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, 7490-1/99 Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente e 7490-199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente);

IV. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

V. Confecção, publicação e divulgação de resultados decorrentes de pesquisas nas várias áreas do conhecimento, sendo artigos acadêmicos, cientificos e tecnológicos, resenhas científicas, relatos de experiências de pesquisadores mestres e doutores, através de revista científica eletrônica e/ou outros meios, estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICACAO No 2025-001231
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:10
SELO DIGITAL: AQY62171-XMX2
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional, assim descritas:

a) Consultoria, execução, assessoria em arquitetura (7111-1/00 consultoria, assessoria em arquitetura).

b) Assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura (7490-1/03 assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura).

c) Assessoria, execução e consultoria em projetos culturais; consultoria e assessoria em esportes; serviços de consultoria em estatística (7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente).

d) Assessoria às empresas em questões de gestão; atividade de assessoria em gestão empresarial; assessoria e consultoria empresarial; assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão; serviços de orientação, assistência, assessoria gestão empresarial; (7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica).

e) Assessoria e consultoria em marketing (7319-0/04 consultoria em publicidade).

f) Assessoria em software, programas de informáticas; assessoria para compra e instalação de periféricos; assessoria, consultoria em informática; assessoria, consultoria em sistemas

AUTENTICACAO No 2025 - 001233
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:11
SELO DIGITAL: AQY62173 - U6OE
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
R T D/PJ
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

j) Serviços de desenho de páginas para internet - web design; design de mobiliário; design de moda; design de objetos domésticos; design de objetos pessoais; design de sapatos; design de interiores; serviços de design gráfico; (7410-2/01 design).

k) Atividades de artistas plásticos; atividades literárias; serviços de cartunista; atividade de criador de desenho animado; gestão de direitos autorias de obras de arte; atividade de escritor; atividade de escultor; (9002-7 criação artistica).

l) 6911-7/03 serviços de assistência juridica ligada à propriedade industrial e intelectual; agente de propriedade industrial.

m) Controle de qualidade de alimentos; serviços de análise de qualidade; serviços de controle de qualidade de produtos alimenticios; (7120-1/00 testes e análises técnicas).

n) Serviços de metrologia (7120-1/00 testes e análises técnicas).

o) Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente (7490-1/99 outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente).

p) Assessoria e assistência jurídica; consultoria em direito; serviços de preparo de documentação jurídica; assistência jurídica em registro de patentes; (6911-7/01 serviços advocaticios).

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

O REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICACAO No 2025 – 001226
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:04:06
SELO DIGITAL: AQY62166 – FT2R
EMOL:R$ 3.37 FEPJ: R$ 0.67 FARPEN R$ 1.18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RTD/PJ
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

q) Assessoria em marketing; assessoria na divulgação de produtos; consultoria em marketing; consultoria em publicidade e propaganda (7319-0/04 consultoria em publicidade).

r) (9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais).

VI. Instituir e gerir propagandas de bolsas de estudo e de pesquisas; (8412-4/00 programa de concessão de bolsas de estudo);

VII. Instituir e gerir programas de estágios; (8412-4/00 programa de concessão de bolsas de estudo);

VIII. Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão;

IX. Elaboração e realização de concursos e de processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas, assim descrita:

a) Serviços de recrutamento e seleção de pessoal; seleção de mão-de-obra; serviços de seleção e agenciamento de mão-de-obra; (7810-8/00 seleção e agenciamento de mão-de-obra).

X. Promoção da qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade,

AUTENTICACAO No 2025 - 001223
Autentico a presente copia reproducao fiel do original apresentado Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:04
SELO DIGITAL: AQY62163 - GA9S
EMOL:R$ 9,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

XXI. De apoio e fomento às ações empreendedoras no campo social, econômico e ambiental;

XXII. Da contribuição para o desenvolvimento de comunidades, instituições e indivíduos, onde estejam inseridos, mulheres, idosos, crianças, quilombolas, indígenas e comunidades ribeirinhas, entre outras, de forma autossustentável, promovendo a transformação e inovação em termos econômicos, socioambientais, educacionais, tecnológicos, de participação e de gestão;

XXIII. Desenvolver atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater;

XXIV. Da promoção e capacitação dos agricultores familiares e suas comunidades, organizados em grupo ou isolados, voltado à produção de agricultura, avicultura, caprinocultura, ovinocultura, bovinocultura, aquicultura, horticultura e suinocultura, agro industrialização e derivados, através de projetos, programas e atividades subsidiadas por organismos públicos ou privados, ou de competência ou recursos próprios;

XXV. Da organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países;

XXVI. Da difusão do gosto pela cultura artística, em todos os segmentos, através de cursos e oficinas de artes cênicas, artes audiovisuais, música, dança, arte culinária e artes plásticas, de forma gratuita;

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 - 001224
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:04:04
SELO DIGITAL: AQY62164 - ET5W
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R.T.D.P.J
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

XXVII. Da elaboração, execução e supervisão de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento, em todos os graus e em todas as áreas da cultura e artesanato;

XXVIII. Da articulação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à forma de colaboração, contratos ou convênios, para a execução de programas e atividades de aperfeiçoamento cultural;

XXIX. Do Incentivo à promoção de projetos e eventos de apoio, premiação e reconhecimento dos artistas locais;

XXX. Difundir e promover a cultura que tem por objetivo trabalhar com crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social, nas vertentes biopsicossocial, emocional e espiritual, através dos seguintes pilares metodológicos, que nortearão as suas ações: a cidadania, a cultura, o esporte e a informação;

XXXI. (8230-0/01) - Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; a gestão de espaço para exposição para uso de terceiro; organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas;

XXXII. (8230-0/01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

XXXIII. (8230-0/01) - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICADO No 2025 - 001219
a presente cópia reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Bayeux - PB, 14/10/2025 11:04:01
SELO DIGITAL: AOY67159 - VMSC
EMOL: R$ 3,87 FERJ: R$ 0,67 FARPEN: R$ 1,18 ISS: R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
ADRIANE ALVES DE ARAÚJO - ESCREVENTE

CARTÓRIO
1º OFÍCIO
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

serviços intermediários em apoio a outras organizações da Sociedade Civil com finalidade não econômica e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins. **(Lei 9.970/99, parágrafo único do art. 3°)**.

§ 2° - Para atingir as suas finalidades, o **Instituto IBIS** poderá receber auxílios, contribuições, subvenções ou doações bem como, atuar ou não, em convênios com entidades do País ou exterior, e com elas celebrar convênios, termos de fomento e colaboração, contratos ou termos de parceria, sendo que em nenhuma hipótese, poderá o **Instituto IBIS** firmar acordos, convênios ou cogestões que se submeta explícita ou implicitamente ao Estado e aos seus dirigentes, às pessoas jurídicas privadas ou públicas, aos subventores ou aos doadores.

Art. 4° O **Instituto IBIS** terá um Regimento Interno que, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5° A fim de cumprir suas finalidades, o **Instituto IBIS** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6° O **Instituto IBIS** é constituído por um número ilimitado de Associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associado Fundador;
II - Associado Efetivo;
III - Associado Aspirante;
IV - Associado Honorário.

AUTENTICACAO No 2025 - 001220
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB 14/10/2025 11:04:01
SELO DIGITAL: AQY62160 - 2085
EMOL R$ 3,37 FEPJ R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

§ 1° Associado Fundador é aquele que participou da constituição e fundação desta Associação e que assinou a respectiva ata.

§ 2° Associado Aspirante, é aquele que apresentou a diretoria executiva requerimento contendo o pedido de aceitação como membro aspirante do **Instituto IBIS**, e este foi deferido pelo (a) Presidente, tal requerimento deve ser aprovado a qualquer tempo e após aprovação poderá ser apresentado na Assembleia ordinária ou extraordinária por maioria simples, para ter sua ciência.

a) Os associados aspirantes possuem capacidade social relativa, sendo excluidos das prerrogativas sociais apresentadas no Art. 7° deste estatuto, não podendo, por conseguinte, votar ou ser votado, sendo comprometidos com os preceitos do Art. 8° deste estatuto, tendo o dever de zelar com seus atos palavras e ações a boa reputação desta associação, bem como respeitar todos os dispositivos deste estatuto sob pena de exclusão.

§ 3° Associado Efetivo é aquele que após cumprir ser aprovado como Associado Aspirante, colaborando de forma efetiva com o crescimento do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS, foi aceito pelo (a) Presidente que poderá apresentar a Assembleia ordinária ou extraordinária por maioria simples, para ter sua ciência e ele assina o termo de edesão aos preceitos desta Associação, sendo efetivado.

§ 4° Associado Honorário é toda pessoa fisica ou juridica que não pertença ao quadro social desta Entidade, e que tenha prestado relevantes serviços para o engrandecimento desta Associação e para o alcance de seus fins, que a critério da Diretoria Executiva, poderá ser laureada com o Diploma referido.

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 – 001221
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:04:02
SELO DIGITAL: AQY62161 – IG5U
EMOL: R$ 3,37 FEPJ: R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS: R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

a) Os associados honorários não possuem nenhum direito inerente a esta entidade, tendo o dever de zelar com seus atos, palavras e ações a boa reputação desta sob pena de exclusão.

Art. 7° São direitos dos associados fundadores e dos associados efetivos em dia com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - solicitar o seu próprio afastamento temporário ou definitivo, desde que seja feito por escrito e explicado os motivos;

IV - requerer convocação de assembleia Geral extraordinária, justificando a razão do pedido, quando a Diretoria Executiva for omissa ou agir de má fé ou contrariar os princípios estabelecidos neste estatuto, devendo contar com 50% (cinquenta por cento) de assinaturas dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 8° São deveres dos associados fundadores, efetivos e aspirantes:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
II - acatar as decisões da Diretoria Executiva;

III - zelar pelo patrimônio social e pelos interesses morais, sociais, e fiscais do Instituto IBIS difundindo suas finalidades e objetivos, trabalhando para o engrandecimento dele;

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

IV - contribuir para a manutenção e expansão das atividades da Entidade, conforme determinação aprovada em Assembleia e termo de adesão dos associados ao INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS.

§ 1° Os membros que infringirem as disposições estatutárias ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Exclusão;

§ 2° O membro será advertido quando com palavras ou atitudes, desrespeitar qualquer membro da Diretoria Executiva ou Associado; será suspenso quando reincidir nas faltas supracitadas e/ou desobedecer, desrespeitar ou descumprir as normas estatutárias, regimentais e deliberações pela Diretoria Executiva e ainda faltar sem justificação prévia a de três assembleias Gerais, consecutivas ou não. Será excluído quando sua conduta for contrária e incompatível com os objetivos sociais da entidade, e quando infringir gravemente as disposições estatutárias, causar danos irreparáveis ao patrimônio social ou moral da entidade.

§ 3° A admissão no quadro de associados far-se-á mediante preenchimento de requerimento, adesão aos dispositivos contratuais definidos pela Diretoria Executiva e aprovação pelo (a) Presidente, independente do tempo em que solicitou ficando tal lapso temporal como um estágio probatório, para aceitação.

Art. 9° Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICAÇÃO Nº ZW25 - 001213
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:03:56
SELO DIGITAL: AQY62159 - SYK0
EMOL R$ 9,97 FEPJ R$ 0,67 FARPEN R$ 1,19 ISS R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

R.T.D.P.J.
Tel. 3241-2177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10°. O **Instituto IBIS** será administrado por:

I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal (**Lei 9.790/99, inciso III do art. 4°**).

Parágrafo Único: A Instituição poderá remunerar seus dirigentes caso deseje, aos que efetivamente atuam na gestão e aqueles que lhes prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (**Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4°**).

Art.11°. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, será convocada pelo (a) Presidente e se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatuários. é soberana em suas deliberações, desde que não contrarie o Estatuto Social ou disposições legais aplicáveis.

Art.12°. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e dar posse a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reforma do Estatuto, na forma do artigo 31;
III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30, bem como sobre a cassação de mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e sobre a exclusão de membros da associação;
IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 - 001214
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 14/10/2025 11:03:57
SELO DIGITAL: AQY62154 - TQOC
EMOL: R$ 3,37 FEPJ: R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS: R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

V - aprovar o regimento interno;

Art.13°. A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição;
II - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.14°. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva (maioria simples de seus membros);
II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.15°. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1° Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria de dois terços dos associados e, em segunda convocação uma hora após a primeira, com qualquer número.

§ 2° As deliberações formuladas em Assembleia Geral, mesmo em segunda convocação, deverão ser respeitas por todos os membros desta Associação.

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

FRANCISCO PEREIRA DADEIA
Serviço Notarial e Registral
AUTENTICACAO No 2025 – 001215
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB. 14/10/2025 11:03:57
SELO DIGITAL: AQY62155 – NWDH
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE
CARTÓRIO
CENTRAL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
R.T.D/PJ
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

§ 3° Todas as ocorrencias das Assembleias serão lavradas em Ata digitada e impressa, na qual deverá ser assinada pela Diretoria Executiva e pelos associados presentes a mesma.

Art.16°. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **(Lei 9.790/99, inciso II do art. 4°).**

Art.17°. A Diretoria Executiva é o Órgão de Gestão do **Instituto IBIS**, será constituída por quatro membros, assim disposta:

I - Presidente
II - Vice- Presidente
III - Secretário (a)
IV - Tesoureiro (a)

§1° O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos iniciando-se no mês de convocação, sendo possível mais de uma eleição consecutiva.

§2° Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos através de eleições diretas efetuada em Assembleia Geral previamente convocada para este fim onde o voto será nominal e aberto, só o membro rigorosamente em dia com suas obrigações sociais terá direto a votar e ser votado. Em caso de empate o (a) Presidente da Sessão efetuará o desempate, mesmo sendo candidato à reeleição.

§3° A eleição dos membros da Diretoria Executiva ocorrera na mesma assembleia que elegerá os membros do Conselho Fiscal, no entanto em momentos diferentes. Primeiro será efetuada a eleição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO No 2025 - 001216
...ste a presente cópia, reprodução fiel do original
...mostrado. Em testemunho da verdade.
...A - PB, 14/10/2025 11:03:58
...O DIGITAL: ADY62156 - P625
...AL: R$ 3,27 FEPJ: R$ 0,67 FARPEN: R$ 1,10 ISS: R$ 0,00
...fira a autenticidade em https://extrajudicial.tjpb.jus.br

da Diretoria Executiva e posteriormente a eleição do Conselho Fiscal.

§4° Depois de definida a eleição deverá ser efetuada a posse dos eleitos sob pena de caducar a eleição.

Art.18°. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades em interesse comum;

Art.19°. A Diretoria Executiva poderá reunir uma vez por mês.

Art.20°. Compete ao (a) Presidente:

I - representar o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS, judicial e extrajudicialmente;

II - exercer a Coordenação da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir, convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e as sessões das Assembleias Gerais;

IV - articular parcerias estratégicas para a instituição;

V - articular e realizar parcerias, financiamentos e subvenções entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA

AUTENTICACAO No 2025-001217
autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB, 14/10/2025 11:03:59
SELO DIGITAL: AQY62157-PND4
EMOL:R$ 3.37 FEPJ:R$ 0.67 FARPEN R$ 1.18 ISS:R$ 0.00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

SUSTENTABILIDADE - IBIS e instituições do primeiro, segundo ou terceiro setor situadas no país ou no exterior;

VI - coordenar as ações combinadas de pessoas e recursos buscando a consecução dos objetivos do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS;

VII - cumprir com as atribuições e obrigações que lhe são apresentadas pelo Regimento Interno;

VIII - emitir recibos, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, PIX, firmar títulos e quaisquer operações financeiras **conjuntamente** com o (a) Tesoureiro (a).

IX - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Vice-Presidente, com registro simples em Ata, até o seu término.

Art. 21°. Compete ao Vice-Presidente:

I - representar o (a) Presidente em sua falta perante o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS, judicial e extrajudicialmente;

II - exercer a Coordenação da Entidade, no lugar do (a) Presidente, em sua falta, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir, convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e as sessões das Assembleias Gerais, no lugar do (a) Presidente, em sua falta;

IV - articular parcerias estratégicas para a instituição, no lugar do (a) Presidente, em sua falta;

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 – 001218
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:04:00
SELO DIGITAL: AQY62156 – OJZI
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

V - articular e realizar parcerias, financiamentos e subvenções entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS e instituições do primeiro, segundo ou terceiro setor situadas no país ou no exterior, no lugar do (a) Presidente, em sua falta;

VI - coordenar as ações combinadas de pessoas e recursos buscando a consecução dos objetivos do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS, no lugar do (a) Presidente, em sua falta;

VII - cumprir com as atribuições e obrigações que lhe são apresentadas pelo Regimento Interno;

VIII - emitir recibos, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras **conjuntamente** com o (a) Tesoureiro (a), no lugar do (a) Presidente, em sua falta.

Art. 22°. Compete ao (a) Tesoureiro (a):

I - arrecadar e contabilizar as contribuições das doações voluntárias, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - receber, redigir, despachar e assinar juntamente com o (a) Presidente, todas as correspondências oficiais e extraoficiais do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS;

III - apresentar os relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;

AUTENTICACAO No 2025 – 001211
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:03:54
SELO DIGITAL: AQY62151 – 61UX
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
R T D/PJ
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

IV - exercer o controle dos orçamentos aprovados e ter sob o seu controle a guarda de os valores em dinheiro do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS;

V - apresentar ao conselho fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - emitir recibos, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras **conjuntamente** com o (a) Presidente ou Vice-Presidente;

VIII - cumprir com as atribuições e obrigações que lhe são apresentadas pelo Regimento Interno.

Art. 23°. Compete ao (a) Secretário (a):
I - redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
II - redigir ás correspondências do Instituto IBIS;
III - manter e ter sob sua guarda o arquivo do Instituto IBIS;
IV - Dirigir e supervisionar todo trabalho da secretaria;

Art. 24°. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) - membros, 2 (dois) eleitos na Assembleia Geral, obrigatoriamente, mais o (a) Tesoureiro (a) e será sua competência:

§1° O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

O REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICACAO No 2025 – 001212
...a presente copia, reproducao fiel do original
...apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:03:55
SELO DIGITAL: AQY62152 – OWUK
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
R T D/PJ
Tel. 1241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

§2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§3° O conselho fiscal será escolhido através de eleições diretas que ocorrerão sempre no mês de janeiro. Concorrerão aos cargos de conselheiro e suplentes associados rigorosamente em dia com suas obrigações na forma estabelecida por este estatuto, tendo o Diretor Financeiro acento obrigatório no Conselho Fiscal.

§4° As chapas que concorrerão ao conselho fiscal devem ser inscritas junto ao presidente da sessão que conduzirá a escolha através do voto aberto e nominal. Havendo empate entre chapas o presidente da sessão se manifestará votando na chapa que lhe parecer mais bem estruturada promovendo assim o desempate.

Art. 24°. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; **(Lei 9.790/99, inciso III do art. 4°)**;

III - requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Dr°. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

AUTENTICACAO No 2025 – 001210
...e presente copia, reproducao fiel do original
...sentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:03:53
SELO DIGITAL: AQW07150 – 8XDP
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

CARTÓRIO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R.T.D/P.J
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.25°. O patrimônio do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERAÇÕES SOCIAIS E PELA SUSTENTABILIDADE - IBIS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, legados marcas e patentes.

Art.26°. No caso da dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio liquido será transferido para outra OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **(Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4°).**

Art.27°. Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **(Lei 9.790/99, inciso V do art. 4°).**

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.28°. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo **(Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4°):**

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

AUTENTICACAO No 2025 – 001207
Autentico e presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 14/10/2025 11:03:51
SELO DIGITAL: AQW07147 – NAW3
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA – ESCREVENTE

R FDIPJ
Tel. 3241-7177
JOÃO PESSOA
PARAÍBA

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, podendo ser afixada no mês de fechamento do balanço na sede da instituição e podendo ficar guardada e disponivel para consulta pelos órgãos de Controle a qualquer tempo e no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão e dos órgãos de controle;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme o previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29°. O **Instituto IBIS** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossivel à continuação de suas atividades.

Art. 30°. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva em reunião deliberativa ou através da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

Art. 31°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e poderão ser apresentados na Assembleia Geral.

Art. 32°. Este Estatuto entra em vigor na dada de sua aprovação em Assembleia Geral e registro em cartório.

Sousa, PB, 02 de outubro de 2025.

Maria Aparecida Santos de Queiroz
Presidente

Williana Fernandes Correia
Williana Fernandes Correia
Advogada - OAB/PB 31.383

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-AVERBACAO-
Documento protocolado sob No 020845 e registrado no Livro A 0018 sob No 020845 a folha 078 e arquivado neste Serviço.
Este documento e' uma averbacao ao Reg.001202 Liv.A-0008 Fol.178.
Certifico e dou fe. Sousa-PB, 14/10/2025 10:59:18
EMOL:R$ *168,65 FEPJ:R$ *31,93 FARPEN R$ *11,48 ISS:R$ **8,08
SELO DIGITAL: ARTS5086-4IWH
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

AUTENTICACAO No 2025-001208
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB, 14/10/2025 11:03:52
SELO DIGITAL: AQW07148-6LY5
EMOL:R$ 3,37 FEPJ:R$ 0,67 FARPEN R$ 1,18 ISS:R$ 0,00
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

Drª. Williana Fernandes Correia
OAB/PB 31.383

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES DO INSTITUTO IBIS

Ano-Exercício: 2025

1. *Dados da Entidade*

- **Nome da Entidade:** Instituto Brasileiro de Interações Sociais e pela Suatentabilidade - IBIS
- **CNPJ:** 45.105.136/0001-02
- **Endereço:** Av. Henrique Ruffo, 244, Treze de Maio, João Pessoa/PB, CEP: 58.025-630
- **Telefone/E-mail:** 83.98885-5738 / ibisinstituto6@gmail.com
- ***Dirigentes:***
  - Presidente: Maria Aparecida Santos de Queiroz
  - Secretário: Gustavo Bezerra Cunha
  - Tesoureiro: Gabriella Vilar Cunha Lima

2. *Introdução*

Este relatório vem apresentar as atividades de destaque em João Pessoa/PB, durante o ano de 2025. Com o objetivo de demonstrar a atuação municipal e estadual do Instituto IBIS, uma Organização da Sociedade Civil – OSC, de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera seus dirigentes, com atuação independente, combatendo as desigualdades e promovendo a proteção e valorização dos direitos dos idosos como também de crianças e adolescentes, com ações em prol das pessoas em situação de vulnerabilidade, da Pessoa com Deficiência, atividades esportivas, ambientais, culturais, saúde, e segurança alimentar.

3. *Resumo das Atividades Realizadas*

Atividades com atuação em João Pessoa/PB, através do seu escritório situado na Capital da Paraíba, durante o ano de 2025, foram executadas atividades com crianças, adolescentes e idosos, voltadas ao fortalecimento de vínculos e grupos intergeracionais, com a execução do projeto "fortalecer" com interação entre dois grupos de crianças e adolescentes com o de idosos. Serviços de doação de alimentos para famílias em vulnerabilidade social, meta do projeto atingida com 28 (vinte e oito) beneficiados diretamente mais 60 (sessenta) beneficiados indiretamente e interação com as famílias beneficiadas.

4. Demonstrativo de Receitas e Despesas

4.1 Receitas Obtidas

Fonte de Receita	Valor (R$)
Contribuições de Associados	0,00
Doações de Pessoas Físicas	0,00
Doações de Empresas/Outros Parceiros	0,00
Recursos Recebidos do Poder Público	0,00
Outras Receitas	0,00
Total de Receitas	**0,00**

4.2 Recursos Recebidos do Poder Público

Órgão Concedente	Valor (R$)	Finalidade/Ação Realizada
	0,00	
Total de Recursos Públicos	**R$ 0,00**	

4.3 Despesas Realizadas

Categoria de Despesa	Valor (R$)
Salários e Encargos Sociais	0,00
Aluguel e Infraestrutura	0,00
Materiais de Consumo	0,00
Serviços Terceirizados	0,00
Equipamentos e Manutenção	0,00
Total de Despesas	**0,00**

4.4 Recursos Voluntários

4.4.1 Recursos Humanos:

A equipe foi integralmente composta por voluntários, a diretoria não recebeu remuneração, exerceu o mandato voluntariamente, inclusive Assistente Social e demais membros técnicos e prestadores de serviços, atuaram voluntariamente.

4.4.2 Recursos Financeiros:

A presidencia da OSC mobilizava os voluntários que disponibilizavam a estrutura pessoal e doava sem custos para a execução das atividades, ações e projeto.

5. Saldo do Exercício

- **Receitas Totais:** R$ 0,00
- **Despesas Totais:** R$ 0,00
- **Saldo Final:** R$ 0,00

6. ***Declaração de Veracidade***

Declaramos, para os devidos fins, que o presente relatório reflete fielmente as atividades e as contas da entidade referentes ao exercício de 2025.

João Pessoa/PB, 30/04/2026

Maria Aparecida Santos de Queiroz
Presidente

Cuidar, Educar e Incluir com Amor.

CNPJ: 45.105.136/0001-02

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE – NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A DIRIGENTES

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade – IBIS, declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ

Presidente

LUCIANA LUGÃO DOS SANTOS LOPES

Vice-presidente

GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA

Tesoureira

Cuidar, Educar e Incluir com Amor.

CNPJ: 45.105.136/0001-02

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade – IBIS, declaramos para os devidos fins que o exercício das funções da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos equivalentes desta entidade ocorre de maneira estritamente voluntária.

Os membros da Diretoria e dos Conselhos supracitados não recebem qualquer forma de remuneração, participação financeira, gratificação, bônus ou qualquer tipo de benefício monetário em virtude do desempenho de suas atividades.

Da mesma forma, não são aceitas doações, patrocínios ou contribuições de qualquer espécie que tenham como finalidade beneficiar individualmente os integrantes desses órgãos. Esta declaração reafirma o compromisso de todos os dirigentes com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão do Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade – IBIS.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ

Presidente

GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA

Tesoureira

Cuidar, Educar e Incluir com Amor.

CNPJ: 45.105.136/0001-02

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ, Presidente, por meio desta, declaro oficialmente que o Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade – IBIS, CNPJ Nº 45.105.136/0001-02, tem operado de maneira regular e contínua por um período superior a dois anos, conforme verificado a partir da data desta declaração. Durante esse período, o Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade – IBIS, demonstrou comprometimento em cumprir sua missão estatutária e alcançar seus objetivos sem a busca de lucro financeiro.

A entidade tem mantido suas operações em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evidenciando transparência em suas práticas administrativas e financeiras.

Esta declaração tem por objetivo atestar o funcionamento regular e consistente do Instituto Brasileiro de Interações Sociais e Pela Sustentabilidade - IBIS como uma entidade privada sem fins lucrativos, consolidando sua contribuição valiosa para a comunidade e para as causas sociais que representa.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

Maria Aparecida Santos de Queiroz

MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ

Presidente

Rua Henrique Ruffo, nº 244, Treze de Maio, João Pessoa/PB
Contato: (83) 99363-7328

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 52299/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ (Data de Nascimento: 14/06/1960)

OU

CPF/CNPJ N° 790.113.814-91

Certidão emitida em: 07/05/2026 às 11:14:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2449-5541-4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 790.113.814-91
Nome: MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: VIÚVO(A)
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 623698 SSP PB
Data de nascimento: 14/06/1960
Nome da mãe: MARIA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
Nome do pai: JOAO CARNEIRO DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:06 de 07/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **pWNP/zst**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ**

Inscrição: **0000 6223 1252** Zona: 070 Seção: 0399

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 14/06/1960 Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - MARIA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS
- JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:51 em 14/05/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IEDE.YUC2.TGIN.U7FJ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 996566/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GUSTAVO BEZERRA CUNHA (Data de Nascimento: 22/06/1999)

OU

CPF/CNPJ N° 108.597.344-12

Certidão emitida em: 07/05/2026 às 19:07:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2450-3072-4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 108.597.344-12
Nome: GUSTAVO BEZERRA CUNHA
Estado civil: SOLTEIRO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3979151 SSDS PB
Data de nascimento: 22/06/1999
Nome da mãe: IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA

Certidão emitida às 19:04 de 07/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **3bSc.aUfl**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUSTAVO BEZERRA CUNHA**

Inscrição: **0470 0285 1295** Zona: 001 Seção: 0136

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 22/06/1999 Domicílio desde: 25/03/2026

Filiação: - IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA
- FRANCINILDO SANTOS CUNHA

Certidão emitida às 19:12 em 07/05/2026

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

16IP.H+EG.H65/.6HYB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **GUSTAVO BEZERRA CUNHA**, Título Eleitoral: **0470 0285 1295**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.

Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar
por meio do código de autenticação: **9B0C.FFF5.0025.A752**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 008.118.127-23
Nome: LUCIANA LUGAO DOS SANTOS LOPES
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3591038 SSDS PB
Data de nascimento: 11/01/1970
Nome da mãe: ADAHIR LUGAO DOS SANTOS
Nome do pai: DARCY JOSE DOS SANTOS

Certidão emitida às 17:39 de 07/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **oXqx.nXeu**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 996581/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA LUGAO DOS SANTOS LOPES (Data de Nascimento: 11/01/1970)

OU

CPF/CNPJ N° 008.118.127-23

Certidão emitida em: 07/05/2026 às 19:12:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2450-3187-9

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIANA LUGÃO DOS SANTOS LOPES**

Inscrição: **0138 5367 1481** Zona: 076 Seção: 0344

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 11/01/1970 Domicílio desde: 04/05/2004

Filiação: - ADAHIR LUGÃO DOS SANTOS
- DARCY JOSÉ DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:05 em 24/11/2025

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5CNL.UA6/./QAL.+G1R

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **LUCIANA LUGÃO DOS SANTOS LOPES**, Título Eleitoral: **0138 5367 1481**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.

Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar
por meio do código de autenticação: **771D.0B45.D7EA.B16A**

Certidão Simples emitida às 11:02:16 de 14/05/2026

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA**

Inscrição: **0278 7394 1236** Zona: 076 Seção: 0409

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 12/03/1982 Domicílio desde: 06/05/2024

Filiação: - FATIMA DE POMPEIA VILAR CUNHA LIMA
- ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA

Certidão emitida às 13:07 em 07/05/2026

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7XWR.ER4X./D5M.AUDU

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.246.324-73
Nome: GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: DIVORCIADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2430216 SSP PB
Data de nascimento: 12/03/1982
Nome da mãe: FATIMA DE POMPEIA VILAR CUNHA LIMA
Nome do pai: ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA

Certidão emitida às 13:03 de 07/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **4PCavQ/q**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.